



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1.644, de 02 de abril de 2002.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores do Jacutinga.**

**Autoria:** Vereador Edeimar Pedro Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores do Jacutinga, inscrita no CNPJ sob nº 02.670.492/0001-58, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior .

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2002.



Ivanir Ogliari  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,



Jorge Kososki  
**Chefe de Gabinete**